

TERMO ADITIVO Nº 0212/2016

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 0212 /2016 AO CONTRATO Nº 0187/2015, PREGÃO Nº. 9/2015-00018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS, e do outro a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, situada a PRES. VARGAS, 2205, CENTRO-CASTANHAL/PA, CEP 68.740-000, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS (ABASTECIMENTO NA BOMBA) NO PERÍODO DE 14/04/2015 A 31/12/2015”, referente ao acréscimo aproximadamente de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) (Gasolina), sobre o valor unitário do produto.

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 O Contrato original nº. 0187/2015 tem vigência de 14 de Abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA III – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO:

3.1 Considerando a necessidade de continuarmos o abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação. Considerando ainda que, o quantitativo contratado foi insuficiente para atender a demanda da SEMEC, até o término do mesmo, a fim de que possamos continuar abastecendo os veículos bem como efetuar os pagamentos, a Administração adita ao contrato originário nº 0187/2015, o valor de **R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, que corresponde a 1.000 (mil) litros de gasolina, perfazendo o acréscimo percentual de aproximadamente de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o quantitativo do contrato, conforme ofício nº 298/2016 datado de 05 de abril de 2016 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo **Executivo**.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	1.000	3,84	3.840,00
TOTAL						3.840,00

CLAUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2016

União M^a Bastina Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC



- 4.1.2 VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
- 4.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0902.12.361.1201 - 2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 4.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 4.1.5 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- 4.1.6 FONTE DE RECURSO: F. M. E.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0187/2015 firmado em **14 de abril de 2015**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados unilateralmente assinam a contratante este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 25 de Abril de 2016.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
 Coordenadora
 LEGISLAÇÃO / NORMAS
 SEMEC

TESTEMUNHAS: 1: _____

2: _____